

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 12

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre	84,0		42,0							3,0	a)
Opção 2	Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre	84,0		42,0							3,0	a)

a) O elenco de unidades curriculares optativas será fixado anualmente pelo Órgão legal e estatutariamente competente da FA.

311306866

Despacho n.º 4724/2018**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo.

Este ciclo de estudos resultou da alteração da designação do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Gestão Urbanística ou Especialização em Planeamento Urbano e Territorial, publicado no *Diário da República* n.º 15938/2012, 2.ª série, de 13 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-FV 1/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 7512/2013, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, de 11 de junho e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o n.º de processo ACEF/1213/10422, em 6 de maio de 2014.

O ciclo de estudos foi ainda alterado pelo Despacho n.º 13234/2016, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 4 de novembro.

1.º

Extinção

1 — A extinção do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo foi aprovada na reunião do Conselho de Escola da Faculdade de Arquitetura, de 29 de setembro de 2017, após pareceres de 27 de setembro de 2017 do Conselho Científico, de 28 de setembro de 2017 do Conselho Pedagógico e de 22 de setembro de 2017 do Conselho de Gestão, no contexto da aprovação da reestruturação da oferta formativa dos Mestrados Integrados em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura.

2 — A oferta formativa associada ao Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo é integrada na Área de Especialização em Urbanismo do Mestrado Integrado em Arquitetura (MIArq).

2.º

Entrada em vigor

A extinção do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo entra em vigor no ano letivo de 2018/2019 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

3.º

Disposição Transitória

Em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, é estabelecida como medida transitória que os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo, independentemente dos regimes de frequência, são integrados na estrutura do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura (MIArq), com

correspondência direta de todas as Unidades Curriculares concluídas, nos seguintes termos:

a) Os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo, em todos os regimes de frequência, transitam na íntegra, para efeito de continuidade dos estudos nos anos letivos subsequentes, para o curso de MIArq.

b) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo e que, no final do ano letivo, cumpram as condições para prosseguir com os estudos de segundo ciclo deste curso, transitam de modo direto para o segundo ciclo do curso de MIArq, prosseguindo os estudos na Área de Especialização em Urbanismo, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Arquitetura do referido MIArq.

c) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo e a frequentar o respetivo segundo ciclo de estudos, transitam de modo direto para o segundo ciclo do MIArq, prosseguindo os seus estudos na Área de Especialização em Urbanismo, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Arquitetura do referido MIArq.

26 de abril de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311307246

Faculdade de Ciências**Aviso n.º 6296/2018****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 12 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, que, em 19 de dezembro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não se encontrarem quaisquer reservas de recrutamento constituídas na FCUL,

tendo sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual informou, a 21 de dezembro de 2017, não existirem trabalhadores, em reserva de recrutamento, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Técnico Superior, por parte daquela Entidade.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, aprovado para o ano de 2018, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Enquadramento legal: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à LTFP.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções no Departamento de Química e Bioquímica da FCUL, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:

Utilização e manutenção de equipamentos analíticos específicos (por exemplo, Absorção Atómica, Raios X) do Departamento de Química e Bioquímica;

Auxílio na utilização/operacionalidade desses equipamentos para apoio às aulas laboratoriais, em particular do 3.º ano do 1.º ciclo e dos mestrados;

Realização de análises externas integradas no serviço analítico do Departamento de Química e Bioquímica, relacionadas com esses equipamentos;

Tarefas comuns de gestão do Departamento de Química e Bioquímica relacionadas com:

a) Pedidos de orçamento/análise de propostas de novos equipamentos ou equipamentos que necessitem de manutenção;

b) Elaboração de propostas internas de fornecimento;

c) Manutenção do inventário do equipamento do Departamento de Química e Bioquímica e elaboração de propostas de abate de equipamento;

Tarefas de gestão de Ciência e Tecnologia, nomeadamente apoio a docentes e investigadores do Departamento de Química e Bioquímica na identificação de oportunidades de financiamento/concursos para bolsas e projetos nacionais e internacionais;

Apoio à Comissão de Imagem do Departamento de Química e Bioquímica na conceção e organização de atividades de divulgação do Departamento e da Faculdade junto de potenciais alunos e do público em geral;

Implementação das medidas adotadas pelo Departamento de Química e Bioquímica no respeitante ao controlo e minimização de riscos profissionais nos laboratórios, em estreita articulação com a Comissão de Segurança.

5 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o estipulado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito continua prorrogado pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente ao posto de trabalho a ocupar.

Na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão

do presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Outros requisitos:

Licenciatura em Química, Química Tecnológica ou Bioquímica; Mestrado/Doutoramento em Química, Química Tecnológica ou Bioquímica;

Experiência comprovada de trabalho em laboratórios de química e/ou bioquímica;

Experiência comprovada de trabalho em gestão de Ciência e Tecnologia;

Formação profissional (cursos de formação/pós-graduações) na área da química instrumental aplicada à análise química;

Domínio de português e inglês (falado e escrito);

Domínio das ferramentas informáticas usuais na ótica do utilizador.

6.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por meu despacho, datado de 12 de abril de 2018, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, das 09h00 às 16h00, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas à Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível dos certificados de habilitações literárias;

c) Declaração onde expresse inequivocamente a autorização da utilização do correio eletrónico para efeito de notificações, no âmbito do presente concurso (minuta de declaração disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253>);

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

g) Documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.3, sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, são adotados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), caso não exerçam a opção pelos métodos obrigatórios previstos no ponto 9.1, por escrito, no formulário de candidatura ou através de declaração escrita, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são adotados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação curricular (AC) e a Entrevista de avaliação das competências (EAC), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam os diplomas legais e a bibliografia que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas/tópicos sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, publicada na *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);

Despacho normativo n.º 1-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 42, de 1 de março (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 9251/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública:

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho,

42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, e 14/2018, de 19 de março (Código do Trabalho);

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública);

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho (Estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de Técnico Superior, de Assistente Técnico e de Assistente Operacional);

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Métodos analíticos gerais, tratamento de amostras e preparação de soluções;

Princípios teóricos subjacentes às técnicas de Absorção Atómica e Raios X, suas potencialidades e limitações;

Procedimentos de Gestão de Ciência e Tecnologia;

Conceção e organização de atividades de divulgação junto de públicos diferenciados;

Bibliografia/legislação recomendadas:

Fundamentals of Analytical Chemistry, Douglas A. Skoog, Donald M. West, F. James Holler, Stanley R. Crouch, 9.ª Edição, Brooks Cole Cengage Learning, Belmont, CA, 2014;

Principles of Instrumental Analysis, Douglas A. Skoog, F. James Holler, Stanley R. Crouch, 7.ª Edição, Saunders College Publishing, New York, 2000;

Quantitative Chemical Analysis, Daniel C. Harris, 6.ª Edição, W. H. Freeman and Company, New York, 2003;

Bioquímica — Organização Molecular da Vida, A. Quintas, M. Halpern, A. Ponces-Freire, Lidel, Lisboa, 2008;

<https://ciencias.ulisboa.pt/>

<https://ciencias.ulisboa.pt/node/3977/>

<https://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/>

<https://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>

<http://www.fct.pt/index.phtml.en>

<http://ani.pt/en/>

d) Procedimentos de Segurança e Saúde no trabalho e Segurança em laboratório:

Bibliografia/legislação recomendadas:

<https://ciencias.ulisboa.pt/node/4223/>

Regulamento REACH, disponível no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente;

«Requisitos para a elaboração de fichas de dados de segurança» — Regulamento (UE) n.º 453/2010, da Comissão, de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de

desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Avaliação psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

15.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 40 \% \times PC + 30 \% \times AP + 30 \% \times EPS$$

15.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = 40 \% \times AC + 30 \% \times EAC + 30 \% \times EPS$$

15.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos ou fases de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

18 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20.1 — Os candidatos aprovados em cada método ou fase de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método ou fase seguinte.

20.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253>.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Professora Doutora Maria José Neto Antunes Afonso Villa de Brito, Professora Auxiliar e Vice-Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1.ª Vogal efetiva: Prof.ª Doutora Ana Paula Pereira Paiva, Professora Auxiliar do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2.ª Vogal efetiva: Prof.ª Doutora Maria da Estrela Borges de Melo Jorge, Professora Auxiliar do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal suplente: Prof. Doutor João Manuel Pires da Silva, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal suplente: Lic.ª Maria Eduarda Tavares, Diretora de Serviços da Direção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da FCUL (<http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253>.

25 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do decreto-lei acima referido.

27 — Prazo de validade: O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

28 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2253> e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

16 de abril de 2018. — O Diretor, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

311323892

Faculdade de Direito

Aviso n.º 6297/2018

Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão.

Aviso n.º 8295/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 125 — 1 de julho de 2016 e Oferta BEP com o código OE201606/0512.